



**EDITAL N° 168/2014 PIBITI/PIBIC/PIBIC-Af/CNPq/IF CATARINENSE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO
PIBITI, PIBIC E PIBIC-Af (Ações Afirmativas)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de pesquisa para concessão de Bolsas de Iniciação Científica (PIBITI, PIBIC e PIBIC-Af, do CNPq) a alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS PROGRAMAS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI está focado no apoio ao desenvolvimento tecnológico e da inovação.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) estão focados no desenvolvimento da iniciação científica. Esses programas do CNPq visam a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para discentes de cursos de graduação. Especificamente, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC nas ações afirmativas (PIBIC-Af) é destinado aos discentes cuja inserção nos cursos superiores ocorreu por meio de ação afirmativa no processo seletivo.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERAIS

Como objetivos gerais do presente Edital constam:

2.1.1. Fomentar o desenvolvimento da iniciação científica à pesquisa do ensino superior no IF Catarinense, visando ampliar a participação dos servidores e alunos nos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e certificados pela Instituição;

2.1.2. Fortalecer o processo de disseminação das informações, conhecimentos científicos e tecnológicos, o espírito crítico, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de graduação do ensino superior;

2.1.3. Contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos no despertar da vocação científica e no incentivo a novos talentos potenciais em pesquisa e inovação.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos do presente Edital constam:

2.2.1. Contribuir para a sedimentação de políticas para a iniciação científica no ensino superior do IF Catarinense;

2.2.2. Contribuir na formação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico;



2.2.3. Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico;

2.2.4. Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.2.5. Estimular o pensamento científico, a criatividade e o empreendedorismo;

2.2.6. Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. TEMÁTICAS E LINHAS DE PESQUISA

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar. Além disso, devem ser respeitadas as linhas de pesquisa dos respectivos grupos de pesquisa no qual o pesquisador/orientador esteja inserido.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas bolsas de iniciação científica nas seguintes modalidades:

4.1.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

O Programa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. O Programa PIBIC, de acordo com o CNPq possui os seguintes objetivos:

- contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Cada Bolsa provavelmente terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto para agosto de 2014 ou de acordo com o calendário de concessão das bolsas, de responsabilidade do CNPq.

OBS: Em 2013, o Instituto Federal Catarinense foi contemplado com um total de cinco (05) Bolsas PIBIC pelo CNPq.

4.1.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af)

O Programa visa ampliar a participação em atividades acadêmicas de iniciação científica dos beneficiários de políticas de ação afirmativa da Instituição para ingresso no Ensino Superior.

O PIBIC-Af, de acordo com o CNPq, tem por objetivos principais:

- contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior destinados a qualquer atividade profissional;
- possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no Ensino Superior à cultura científica.



A Bolsa provavelmente terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto para agosto de 2014 ou de acordo com o calendário de concessão das bolsas, de responsabilidade do CNPq.

OBS: Em 2013, o Instituto Federal Catarinense foi contemplado com um total de duas (02) Bolsas PIBIC-Af pelo CNPq.

4.1.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

O Programa visa estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

De acordo com o CNPq, o PIBITI tem por objetivos principais:

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

4.1.4. Para concorrer as bolsas PIBITI o Projeto de Pesquisa deve obrigatoriamente:

- a) envolver desenvolvimento tecnológico com características inovadoras;
- b) ser passível de gerar direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, de direitos autorais ou de imagem.
- c) contribuir na resolução de um problema real (pesquisa aplicada) e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo, além das atividades de inovação descritas pela Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004.
- d) Os projetos inscritos nesta modalidade de bolsa serão analisados pelo NIT do IF Catarinense, que emitirá parecer e caso o mesmo não se enquadre na categoria PIBITI, será automaticamente alocado para categoria PIBIC.

Cada Bolsa provavelmente terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto para agosto de 2014 ou de acordo com o calendário de concessão das bolsas, de responsabilidade do CNPq.

OBS: Em 2013, o Instituto Federal Catarinense foi contemplado com um total de vinte e quatro (24) Bolsas PIBITI, pelo CNPq.

4.2. O número de bolsas a ser disponibilizado, em cada modalidade, dependerá do quantitativo aprovado oficialmente pelo CNPq e destinado ao IF Catarinense.

4.3. Será concedida apenas uma bolsa por projeto, de acordo com o valor mensal especificado pelo CNPq, destinada para o aluno regularmente matriculado nos cursos superiores.



4.4. Caso o número de bolsas disponíveis em cada modalidade (PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI) for maior que o número de projetos aprovados na respectiva modalidade, será distribuído uma segunda bolsa de iniciação científica, por projeto, de acordo com a classificação final dos mesmos, desde que haja a necessidade ou interesse manifestado pelo orientador, especificado no próprio formulário de inscrição do projeto de pesquisa.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

5.1. Do orientador do projeto de pesquisa:

5.1.1. Ser servidor efetivo do IF Catarinense, com titulação de doutor e com currículo *Lattes* atualizado em 2014;

5.1.2. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de artigos e resumos científicos;

5.1.3. Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IF Catarinense;

5.1.4. Não estar licenciado/afastado do Câmpus de lotação, por qualquer motivo;

5.1.5. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, devidamente assinado pelo orientador do projeto de pesquisa, pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo Diretor Geral do Câmpus. Será de responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa a viabilização e exequibilidade do mesmo visando a execução da pesquisa;

5.1.6. Indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse;

5.1.7. Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista do projeto de pesquisa, responsabilizando-se por informar o Coordenador de Pesquisa do seu Câmpus e a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal Catarinense quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa de pesquisa do IF Catarinense ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada à pesquisa, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;

5.1.8. Incluir o nome do bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

5.1.9. Emitir parecer sobre os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, elaborado em conjunto com o aluno bolsista, e que deverá ser encaminhado, conforme cronograma deste Edital, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense, com cópia à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus. O descumprimento deste item acarretará na perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa.

5.1.10. É vedado ao orientador repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do orientador do projeto de pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o orientador substituto possua os requisitos regidos pelo presente edital e que, preferencialmente, esteja nominado como colaborador do Projeto de Pesquisa encaminhado a este Edital. A substituição deverá ser comunicada imediatamente à PROPI do Instituto Federal Catarinense, que deverá ser consultada para proceder a avaliação e emissão de parecer final;



5.1.11. Cabe ao orientador a responsabilidade de certificar-se que o aluno indicado como bolsista possua seguro-saúde ou equivalente. A PROPI e o CNPq não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista de iniciação científica ou tecnológica durante o desenvolvimento do(s) projeto(s) de pesquisa. Compete a cada Câmpus a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura às despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

5.1.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.2. Do aluno candidato à bolsa dos Programas PIBITI e PIBIC:

5.2.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de ensino superior;

5.2.2. Possuir Currículo *Lattes* atualizado em 2014;

5.2.3. Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de graduação vigente;

5.2.4. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

5.2.5. Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;

5.2.6. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Catarinense ou de qualquer outra Instituição;

5.2.7. Desenvolver o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador;

5.2.8. Dedicar-se integralmente às atividades do ensino e da pesquisa;

5.2.9. Ser indicado pelo orientador do projeto de pesquisa encaminhado a este Edital;

5.2.10. Participar da MICTI - Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar no mesmo ano de conclusão da bolsa, apresentando os resultados obtidos sob forma de resumo expandido, painel ou oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e autorização por escrito do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IF Catarinense;

5.2.11. Elaborar e encaminhar, em conjunto com o orientador do projeto, os relatórios parcial (ANEXO 4) e relatório final (ANEXO 5) das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma deste Edital, à PROPI do IF Catarinense, com cópia à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus, devendo conter a anuência do pesquisador orientador. O descumprimento deste item acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa disponibilizada pelo IF Catarinense;

5.2.12. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq, conforme item 11.4 deste Edital.

5.2.13. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.3. Do aluno candidato à bolsa de iniciação científica do Programa PIBIC-Af:

5.3.1. Adicionalmente a todos os pontos elencados no item 5.2 deste Edital, o aluno indicado à bolsa de iniciação científica do Programa PIBIC-Af deverá ter sido admitido no processo seletivo do Curso Superior a partir de uma ação afirmativa, de acordo com a legislação vigente.

6. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

6.1. Os programas PIBITI, PIBIC e PIBIC-Af preveem o financiamento de bolsas de Iniciação Científica para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento, em consonância com os recursos disponíveis no Câmpus.

6.2. Serão elegíveis somente propostas de projetos de pesquisa submetidos por servidores do quadro permanente do IF Catarinense.

6.3. Os procedimentos para a inscrição dos projetos é o seguinte:

6.3.1. O pesquisador deverá preencher todas as informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Projetos de Pesquisa, disponível no endereço <http://www.ifc.edu.br/site/index.php/component/artforms/?formid=1>.

6.3.2. Neste Formulário Eletrônico, o pesquisador deverá anexar (após devidamente preenchidos e com as assinaturas solicitadas), em formato *pdf* os seguintes arquivos:

- a) Formulário de Inscrição do Projeto (ANEXO 1);
- b) Formulário de Inscrição do Projeto sem identificação da equipe (ANEXO 2);
- c) Formulário de pontuação do *Currículo Lattes* (ANEXO 3);

6.3.3. O tamanho máximo de cada arquivo listado no item 6.3.2 não deve ultrapassar 2,0MB;

6.4. Em caso de ocorrência de dificuldades no envio do projeto pelo Formulário Eletrônico, este poderá, eventualmente, ser encaminhado pelo e-mail propi@ifc.edu.br.

6.5. Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta às mencionadas no item anterior.

6.6. O projeto de pesquisa deverá ser constituído por, no máximo, 15 páginas, formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, ou Ecofont, tamanho 11, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 3cm; e margens direita e inferior de 2cm.

6.7. No Formulário do Projeto de Pesquisa o orientador do referido Projeto deverá escolher, em campo específico, a modalidade de bolsa desejada (PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI), em função das características e natureza do Projeto de Pesquisa, conforme normativas do CNPq;

6.8. Cada pesquisador poderá inscrever, no máximo, um projeto de pesquisa para cada modalidade de bolsa, desde que os projetos sejam de natureza distinta. Nos casos em que o pesquisador enviar mais de um projeto na mesma modalidade, será considerado no processo seletivo o último projeto enviado.

6.9. O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes.

6.10. o pesquisador deverá encaminhar ao e-mail: propi@ifc.edu.br, parecer de autorização para execução da pesquisa emitido pelo Comitê de Ética até a data limite de envio conforme previsto

no cronograma deste Edital. O não envio deste documento até a data estipulada no cronograma acarretará na desclassificação do projeto.

6.11. Considerando-se os objetivos deste Edital, não serão aceitos projetos de extensão.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será instituído o Comitê Gestor do Edital, formado pelo Comitê Gestor Institucional e Comitê Gestor Externo, assim constituído:

a) Comitê Gestor Institucional, formado pelos componentes do COCEP e demais servidores dos Câmpus do IF Catarinense com formação mínima de mestre;

b) Comitê Gestor Externo, formado por pesquisadores de outras Instituições com formação mínima de mestre;

7.2. Por ocasião da data de término das inscrições de projetos de pesquisa a este Edital e em consideração da análise inicial da documentação e do Projeto de Pesquisa serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

a) não estiverem em conformidade com este Edital;

b) o orientador não esteja oficialmente incluso em um Grupo de Pesquisa certificado pelo IF Catarinense;

c) o formulário de inscrição do Projeto de Pesquisa que não estiver devidamente assinado pelo orientador do projeto de pesquisa, pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo Diretor Geral do Câmpus de lotação do servidor;

d) informarem currículos não atualizados em 2014 e em formato diferente do *Lattes*;

e) o orientador esteja inadimplente com o envio de relatórios parcial ou final das bolsas PIBIC-EM, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-Af, exigência prevista nos editais anteriores publicados pelo IF Catarinense;

7.3. Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito técnico do projeto de pesquisa e o mérito curricular do orientador do mesmo, avaliados pelo Comitê Gestor Institucional e pelo Comitê Gestor Externo do Edital.

7.4. Caso algum membro do Comitê Gestor Institucional submeta projeto de pesquisa a este edital, o mesmo não poderá participar como avaliador deste e de quaisquer outros projetos inscritos a este edital;

7.5. Os itens de avaliação do mérito técnico dos projetos de pesquisa serão baseados nos seguintes critérios e as respectivas pontuações máximas e terá caráter eliminatório e classificatório:

Item	Crítérios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.	15	
02	Originalidade do projeto de pesquisa.	10	
03	Clareza e coerência na definição do problema e da(s) justificativa(s)	10	
04	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa com o tema proposto.	10	
05	Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibli-	15	

	ográfico com o tema a ser pesquisado.		
06	Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos do mesmo.	20	
07	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos.	10	
08	Coerência e adequabilidade do(s) Plano(s) de Atividades do(s) estudante(s) em relação ao projeto de pesquisa.	10	
	Somatório dos pontos	100	

7.6. O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado e apto à candidatura às bolsas, caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, de acordo com a tabela acima descrita.

7.7. A avaliação do mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa será baseada nos seguintes critérios e pontuações específicas e terá caráter classificatório:

Item	Crítérios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	2	2		
02	Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica.	6	12		
03	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	4,0	Sem limite		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	2,0	Sem limite		
05	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento internacional.	2,0	12		
06	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	1,2	12		
07	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1,5	12		
08	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,8	12		
09	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1	12		
10	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,5	12		
11	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	1	8		
12	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	5		
13	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,2	5		
14	Orientação de dissertação concluída.	3	Sem limite		
15	Orientação de tese concluída.	6	Sem limite		
16	Coorientação de dissertação concluída.	1	Sem limite		
17	Coorientação de tese concluída.	2	Sem limite		
18	Participação em bancas examinadoras de Mestrado.	0,5	8		
19	Participação em bancas examinadoras de Doutorado.	1	8		
20	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4	8		
21	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	1,6	8		
	Somatório dos pontos				
	Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,30)				

7.8. Os trabalhos apenas SUBMETIDOS não serão pontuados. Trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados no processo de avaliação, desde que estejam relacionados no currículo *Lattes* e mediante apresentação de documentos comprobatórios.

7.9. O formulário com a pontuação do mérito curricular do orientador (ANEXO 3) deverá ser enviado com o projeto no momento da submissão.

7.10. A pontuação referente ao mérito curricular do orientador deve ser feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo *Lattes*/CNPq. Para efeitos da avaliação do currículo do orientador, será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica **no período de 1º de janeiro de 2009 até a data limite de inscrição dos Projetos de Pesquisa**, prevista no cronograma deste edital. A ocorrência de falsidade nas informações contidas no Currículo *Lattes* estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

7.11. A pontuação de cada Projeto de Pesquisa, referente ao mérito curricular do orientador do mesmo, será calculada pela proporcionalidade entre o somatório dos pontos atribuídos na avaliação, em relação ao valor numérico 100 (cem). Assim, mesmo que a pontuação do orientador seja superior a 100 (cem), este será o valor limite a ser considerado.

7.12. A partir das avaliações efetuadas, a média final dos projetos de pesquisa inscritos em cada modalidade de Bolsa (PIBIC, PIBIC-Af ou PIBITI) será determinada obedecendo-se a proporção especificada, a seguir:

Aspectos avaliativos	Proporção
Mérito técnico do projeto de pesquisa	70%
Mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa	30%

7.13. A classificação final obedecerá a ordem decrescente verificada pela média final dos projetos de pesquisa inscritos em cada modalidade de bolsa.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do formulário eletrônico para envio das propostas.	24 de março de 2014
- Data limite para envio das propostas de projetos via formulário eletrônico até as 18:00hs.	25 de abril de 2014
- Divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do orientador de pesquisa.	Até 30 de abril de 2014
- Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa.	até 02 dias úteis após a divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do orientador
- Divulgação dos resultados dos recursos.	até 05 de maio de 2014
- Reunião com comitês interno e externo.	23 de junho a 04 de julho de 2014
- Data limite para envio da autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo comitê de ética relacionado a área do mesmo.	até 30 de julho de 2014

- Divulgação dos resultados finais	até 01 de agosto de 2014
-Envio da documentação do bolsista	até 29 de agosto de 2014
- Data limite para envio dos termos de confidencialidade e responsabilidade assinados pelos envolvidos na execução do projeto. É obrigatório para todos os projetos PIBITI (ANEXO 8)	até 29 de agosto de 2014
- Entrega do relatório parcial das bolsas PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI (ANEXO 4)	até 28 de fevereiro de 2015
- Entrega do relatório final das bolsas PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI (ANEXO 5)	até 31 julho de 2015

9. DOS RECURSOS

Com a divulgação dos resultados, está assegurada a possibilidade de envio de recursos exclusivamente em relação à pontuação do mérito curricular do orientador. Este recurso deverá ser enviado pelo orientador do projeto de pesquisa, em arquivo próprio (ANEXO 6), em formato *pdf*, encaminhado ao e-mail institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense (propi@ifc.edu.br), na data estipulada no cronograma deste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES

10.1. DO ORIENTADOR E BOLSISTA

Após a divulgação do resultado final, os alunos indicados pelos orientadores dos projetos aprovados deverão enviar à PROPI do IF Catarinense, conforme cronograma deste Edital, os seguintes documentos comprobatórios, via SEDEX ou pelo serviço de Malote Institucional:

- a) Comprovante de matrícula do estudante;
- b) Histórico escolar do estudante;
- c) Cópia dos documentos RG e CPF;
- d) Cópia de um comprovante de endereço do estudante;
- e) Declaração do orientador de que o bolsista atende aos requisitos e compromissos estabelecidos pelo Projeto de Pesquisa;
- f) Declaração do orientador de que possui carga horária disponível para conduzir o projeto de pesquisa e orientar o aluno, devendo esta ter a ciência do chefe imediato.
- g) Declaração do bolsista de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica;
- h) Autorização dos pais ou responsável, em caso de candidato menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa;
- i) Para os projetos contemplados com bolsa PIBIC-Af - Declaração da secretaria escolar que comprove o ingresso do bolsista por meio de ações afirmativas;



10.2 DO PROJETO:

10.2.1. O projeto será considerado desclassificado caso o orientador deixar de enviar a autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo comitê de ética relacionado a área do mesmo até a data limite estipulada no cronograma deste Edital;

10.2.2. No caso de bolsas PIBITI, O projeto será considerado desclassificado caso o orientador deixe de enviar os termos de confidencialidade e responsabilidade (ANEXO 8) assinados pelos envolvidos na execução do mesmo na data estipulada no cronograma deste Edital;

10.3. O descumprimento no envio da documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 até o termino da data estipulada no cronograma deste Edital acarretará na perda da bolsa e será selecionado o próximo projeto da lista de classificação.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos contemplados neste Edital serão avaliados no decorrer e ao final do seu período de execução pelo Comitê Gestor Institucional e Externo, e devem apresentar os seguintes resultados:

11.1. Relatório parcial conforme ANEXO 4 (correspondente aos seis meses iniciais da vigência da bolsa);

11.2. Relatório final conforme ANEXO 5 (correspondente a todo o período de vigência da bolsa);

11.3. Divulgação dos resultados da pesquisa na MICTI (obrigatório) no ano de conclusão da bolsa e em periódicos indexados.

11.4. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil”.

b) Se publicado em coautoria: “Bolsista do CNPq – Brasil”

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DO PROJETO

12.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% no seu curso matriculado; tenha sido reprovado em mais de três disciplinas do curso de graduação vigente; ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Caberá ao orientador do Projeto de Pesquisa o pleno acompanhamento destes critérios;

12.2. As solicitações de substituições de bolsistas do projeto deverão ser efetuadas em formulário próprio (ANEXO 7) e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense, até o dia 10 de cada mês. No momento da solicitação de substituição, deverá também ser enviado o relatório parcial das atividades desenvolvidas até então pelo bolsista substituído.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

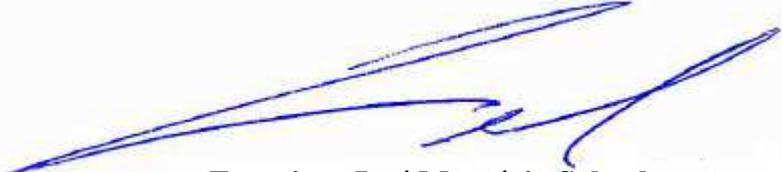
13.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o orientador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

13.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do orientador do projeto.

13.3. É de inteira responsabilidade do pesquisador, orientador do projeto, o material bibliográfico produzido nesta pesquisa, sendo que o mesmo responderá única e exclusivamente pelo conteúdo produzido sob sua orientação em casos de denúncia de plágio ou outras situações.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI do IF Catarinense.

Blumenau, 24 de março de 2014.



Francisco José Montório Sobral

Reitor do IF Catarinense



ANEXO 1

Formulário de inscrição do Projeto de Pesquisa

Bolsas PIBITI, PIBIC e PIBIC-Af do CNPq

(Referente ao Edital nº 168/2014 PIBITI/PIBIC/PIBIC-Af/CNPq/IFCatarinense)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
1.1. Título do Projeto:			
1.2. Câmpus:			
1.3. Responsável pelo envio do Projeto de Pesquisa:			
1.4. Grupo de Pesquisa vinculado:			
1.5. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:			
1.6. Este Projeto de Pesquisa encontra-se atualmente contemplado com Bolsa de Iniciação Científica (IC) ? () Sim. () Não. - Em caso afirmativo, indique: a. Modalidade: () PIBITI () PIBIC () PIBIC-Af () PIBIC-EM () IC do Câmpus () FAPESC Pesquisador Jr. b. Vigência da Bolsa: Início: ___/___/_____ Término: ___/___/_____			
1.7. Este Projeto de Pesquisa encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio a pesquisa ? () Sim. () Não. - Em caso afirmativo, assinale o Órgão de Fomento ou Instituição de apoio: () CNPq () FAPESC () FINEP () CAPES () IFC () Outra. Qual ? _____ - Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____			
1.8. Marque a Área principal da Pesquisa:			
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes
1.9. Identificação da Subárea da Pesquisa:			

1.10. De acordo com a legislação vigente, o projeto de pesquisa que prevê a experimentação com seres vivos (animais ou humanos) e a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados necessita obrigatoriamente ser encaminhado para análise pelo Comitê de Ética na Pesquisa.

- Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética em Pesquisa ?

() Sim

() Não

OBS - O orientador do projeto deve estar ciente de que os consultores deste Edital indicados pela PROPI também podem indicar a necessidade de submissão do mesmo a apreciação do Comitê de Ética.

1.11. A Pesquisa que envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras deve resguardar, de acordo com as normas internas e legislação vigente, os direitos da propriedade intelectual na forma de direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, direitos autorais e de imagem para titularidade do IF Catarinense.

- Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras e é passível de gerar direitos de patente de invenção; patente modelo de utilidade; registros de desenho industrial; registro de programas de computador; de marcas; ou de direitos autorais e de imagem ?

() Sim

() Não

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO DE PESQUISA

a) Identificação do Coordenador do Projeto de Pesquisa

Nome completo do coordenador	CPF	Link do Currículo Lattes
-		

b) Identificação dos demais integrantes da equipe constituinte do Projeto de Pesquisa

Nome completo do(s) aluno(s) indicado(s) como bolsista(s)	CPF	Link do Currículo Lattes
-		

-		
---	--	--

Nome completo do(s) aluno(s) colaborador(es)	CPF	Link do Currículo Lattes
-		

-		
---	--	--

-		
---	--	--

-		
---	--	--

-		
---	--	--

OBS: Para coordenador do projeto e o aluno(s) indicado(s) como bolsista é obrigatório informar o CPF e o link do CV Lattes.

Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

Roteiro do Projeto de Pesquisa:

3.1. Título do Projeto de Pesquisa

3.2. Resumo do Projeto de Pesquisa (máximo de 400 palavras)

Palavras-chave: (no mínimo três e no máximo cinco)

3.3. Introdução (abordagem inicial, definição do tema da pesquisa e justificativas)

3.4. Objetivos do Projeto de Pesquisa

3.4.1 Objetivos Gerais

3.4.2 Objetivos Específicos

3.5. Fundamentação teórica/justificativa

(Caso a pesquisa encontre-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Científica)

3.6. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.

3.7. Metodologia do Projeto de Pesquisa

3.8. Quantitativo e justificativa do número de bolsas solicitadas													
Quantidade	Justificativa(s)												
() Uma () Duas													
3.8.1. Plano de atividades a serem realizadas pelo <u>aluno Bolsista 01</u>													
Nº	Atividades mensais planejadas	2014					2015						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
05													
06													
3.8.2 Plano de atividades a serem realizadas pelo <u>aluno Bolsista 02, se houver</u>													
Nº	Atividades mensais planejadas	2014					2015						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
3.9. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto													
3.10. Orçamento dos materiais de custeio e/ou de investimentos necessários e fontes de financiamento, se houver (em consonância com os recursos disponíveis no Câmpus)													
3.11. Relevância científica e tecnológica da Pesquisa													
3.12. Riscos e dificuldades, se houver													



3.13. Modalidade de Bolsa solicitada:

- O Edital prevê a disponibilização de três modalidades de Bolsa de Iniciação Científica (IC). **Assinale com um (X) a opção de Bolsa de graduação desejada, em função das características do projeto de pesquisa e de acordo com a finalidade de cada Bolsa, conforme consta no edital.**

() PIBITI () PIBIC () PIBIC - Ações Afirmativas

OBS - Para bolsas PIBITI o projeto deve obrigatoriamente envolver desenvolvimento tecnológico com características inovadoras (pesquisa aplicada); ser passível de gerar direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, de direitos autorais ou de imagem, contribuir na resolução de um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo.

Os projetos inscritos nesta modalidade de bolsa serão analisados pelo NIT do IF Catarinense, e caso o mesmo não se enquadre na categoria PIBITI, será automaticamente alocado para categoria PIBIC.

3.14. Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital 168/2014 PIBITI/PIBIC/PIBIC-Af/CNPq/IFCatarinense. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s).

Além disso, declaro também ter ciência da Resolução 097/2013 do IF Catarinense em especial do seu Art 9º, assumindo total responsabilidade no caso de descumprimento da mesma, bem como:

I – Seguir a legislação vigente conforme a área do projeto;

II – Comunicar oficialmente ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (ou equivalente) do Câmpus onde o projeto será desenvolvido caso o mesmo se enquadre em uma ou mais situações que



necessitam parecer de Comitês de Ética na Pesquisa;

III – Que obterei as autorizações exigidas por lei para o desenvolvimento da pesquisa antes do início da mesma;

Coordenador do Projeto de Pesquisa

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E DO DIRETOR GERAL DO CÂMPUS

Declaro estar ciente do envio deste Projeto de Pesquisa para candidatura à Bolsa de IC, referente ao Edital nº 168/2014 PIBITI/PIBIC/PIBIC-Af/CNPq/IFCatarinense, do qual considero que o Câmpus apresenta totais condições para o fornecimento dos materiais de custeio e/ou de investimentos, elencados no item 3.10 deste formulário de inscrição do Projeto de Pesquisa, necessários à adequada execução do mesmo.

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Diretor Geral do Câmpus/Câmpus Avançado

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

ANEXO 2

Formulário sem identificação destinado aos avaliadores internos e externos

(Referente ao Edital nº 168/2014 PIBITI/PIBIC/PIBIC-Af/CNPq/IFCatarinense)

Projeto de Pesquisa:

1. Título do Projeto de Pesquisa
<i>É vedada a identificação do proponente no corpo do projeto, bem como no nome do arquivo enviado.</i>
2. Resumo do Projeto de Pesquisa (máximo de 400 palavras)

Palavras-chave: (no mínimo três e no máximo cinco)

3. Introdução (abordagem inicial, definição do tema da pesquisa e justificativas)
4. Objetivos do Projeto de Pesquisa
4.1 Objetivos Gerais
4.2 Objetivos Específicos
5. Fundamentação teórica/justificativa
(Caso a pesquisa encontre-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Científica)

ANEXO 3

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR
DO ORIENTADOR DO PROJETO REFENTE AO EDITAL 168/2014**

NOME:.....

CAMPUS:.....

Item	Crítérios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	2	2		
02	Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica.	6	12		
03	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	4,0	Sem limite		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	2,0	Sem limite		
05	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento internacional.	2,0	12		
06	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	1,2	12		
07	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1,5	12		
08	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,8	12		
09	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1	12		
10	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,5	12		
11	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	1	8		
12	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	5		
13	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,2	5		
14	Orientação de dissertação concluída.	3	Sem limite		
15	Orientação de tese concluída.	6	Sem limite		
16	Coorientação de dissertação concluída.	1	Sem limite		
17	Coorientação de tese concluída.	2	Sem limite		
18	Participação em bancas examinadoras de Mestrado.	0,5	8		
19	Participação em bancas examinadoras de Doutorado.	1	8		
20	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4	8		
21	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	1,6	8		
	Somatório dos pontos				
	Somatório dos pontos proporcionais (somatório de pontos x 0,30)				

OBS: Considerar apenas a produção científica ou tecnológica no período de 1º de janeiro de 2009 até o momento de submissão do projeto.

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 4

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

RELATÓRIO PARCIAL

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO

Relatório Parcial apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), em cumprimento a exigência do Edital N° 168/2014 PIBITI/PIBIC/PIBIC-Af/CNPq/IF Catarinense.

ORIENTADOR:

Cidade
Mês/ano



Orientações para Elaboração do Relatório Parcial

O objetivo do relatório parcial é mostrar o andamento da pesquisa do plano de trabalho do estudante e dar visibilidade e transparência aos avaliadores (Comitê Institucional de Pesquisa) sobre o que realmente foi feito de concreto.

Normas para redação: deve ser redigido em Arial; 12; espaçamento entre linhas 1,5; justificado; se houver figuras, tabelas e gráficos serão incluídos no corpo do texto. Os títulos serão escritos em Arial, 12, Negrito e os subtítulos em Arial, 11, caixa alta, negrito.

Itens obrigatórios:

- a) Objetivos e metas do aluno no projeto
- b) Principais etapas executadas pelo aluno no período
- c) Apresentação e discussão sucinta dos principais resultados obtidos até o momento. Relatar apenas os resultados da pesquisa realizada com base no plano de trabalho e também aqueles que não foram previstos. Organizar o texto de forma cronológica conforme a execução das atividades (máximo de 5 páginas).
- d) Objetivos propostos *versus* objetivos alcançados até o momento – descrever os principais obstáculos ou dificuldades encontradas. Relatar as principais dificuldades encontradas na execução das atividades do plano de trabalho e as soluções possíveis apontadas para os problemas encontrados. Caso o cronograma não tenha sido cumprido, justifique os motivos do não cumprimento, pelo estudante e pelo orientador.
- e) Plano de Trabalho e Cronograma das Etapas Seguintes
- f) Considerações Finais: devem ser redigidas em forma de texto com fonte Arial, tamanho 10, justificado com espaçamento 1,5; e devem abranger, principalmente, os seguintes itens: Resultados Obtidos: com detalhamento dos progressos realizados, dos resultados parciais obtidos no período, justificando eventuais alterações do projeto ou em sua execução e discutindo eventuais dificuldades surgidas ou esperadas na realização do projeto.

Referências Bibliográficas (conforme Normas ABNT)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Assinatura do(a) Bolsista

Parecer da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* ou da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) dos *campi* ou do Comitê Gestor.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação
e Inovação do Câmpus

Local, xxx de xxxxx de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 5

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

RELATÓRIO FINAL

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO

Relatório Parcial apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), em cumprimento a exigência do Edital N° 168/2014 PIBITI/PIBIC/PIBIC-Af/CNPq/IF Catarinense.

ORIENTADOR:

**Cidade
Mês/ano**



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DA PESQUISA

Área de conhecimento:	
Campus:	
Orientador:	
Bolsista:	
Modalidade da Bolsa:	
Fonte de financiamento da bolsa:	
Data de início:	
Data de conclusão:	
Resumo: (no máximo 300 palavras)	
Palavras chave: (no mínimo três e no máximo cinco)	



Relatório Final:

Normas para redação: deve ser redigido em Arial; 12; espaçamento entre linhas 1,5; justificado; se houver figuras, tabelas e gráficos serão incluídos no corpo do texto. Os títulos serão escritos em Arial, 12, Negrito e os subtítulos em Arial, 11, caixa alta, negrito.

Itens obrigatórios:

- a) Objetivos propostos
- b) Metodologia utilizada na pesquisa
- c) Resultados e Discussões;
- d) Principais obstáculos ou dificuldades encontradas;
- e) Se houver, discriminar e quantidade de material químico ou genético utilizado na pesquisa, bem como o seu destino. Informar como foram descartados os materiais durante a pesquisa e após a sua conclusão;
- f) Informação sobre agressões e/ou violações do equilíbrio ecológico e ambientais porventura observados;
- g) Descrever as contribuições da pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- h) Descrever se houve capacitação de recursos humanos e sua fixação na área do projeto;
- i) Descrever se houve transferência de conhecimentos ou geração de novos produtos, tecnologias ou patentes;
- j) Conclusões: devem ser redigidas em forma de texto com fonte Arial, tamanho 12, justificado com espaçamento 1,5; e devem abranger, principalmente, os seguintes itens:
Principais resultados alcançados

Parecer do Orientador: deve relatar as atividades desenvolvidas pelo aluno e o seu rendimento acadêmico.

Referências Bibliográficas (conforme Normas ABNT)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Assinatura do(a) Bolsista

Parecer da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* ou da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) dos *campi* ou do Comitê Gestor.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação
e Inovação do Câmpus

Local, xxx de xxxxx de 2014.



ANEXO 6

FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL

De: Servidor

Para: Comitê Gestor do Edital 168/2014

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital 168/2014 e peça DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:	
Nome Completo	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Siape N°:	
2. Justificativa do recurso:	
3. Fundamentação legal do recurso:	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, ___ de ____ de 2014.

Ass: _____
Nome do servidor



ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA – Edital 168/2014	
1. Título do Projeto:	
Nome do Orientador:	
Nome Bolsista a ser substituído:	
Modalidade de bolsa do CNPq (graduação): () PIBIC () PIBIC-Af () PIBITI	
Modalidade de bolsa do CNPq (ensino médio): () PIBIC-EM	
Dados do aluno indicado como novo bolsista:	
Nome:	
CPF:	
Link do CV Lattes	(não cadastrar no CV Lattes e-mail do HOTMAIL)
2. Justificativa da substituição do bolsista:	

OBS 1 - Esta solicitação deve ser acompanhada do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento da substituição.

OBS 2 – É obrigatório o aluno indicado como bolsista ter Currículo Lattes e o e-mail cadastrado no CV Lattes do bolsista não deve ser do HOTMAIL, pois o sistema do CNPq não reconhece este tipo de endereço.

Local, ___ de _____ de 2014.

Ass: _____

Nome do Orientador



ANEXO 8

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

(Nome Completo), (CPF), (Cargo/Função), (Departamento/Laboratório), pelo presente **TERMO DE SIGILO** em razão da execução do Projeto (Nome do projeto), tendo acesso aos dados e materiais distribuídos no âmbito do mesmo e demais informações envolvidas, compromete-se em manter sigilo total de todas e quaisquer informações relacionadas a este, atendendo ao que dispõe a Lei nº 9.279/96 – Lei da Propriedade Industrial, a Lei nº 10.973/04 - Lei da Inovação e o Decreto nº 5.563/05.

Ainda, declara estar ciente de que a divulgação de quaisquer informações, por sua parte a qualquer pessoa fora do âmbito daqueles que tenham acesso às mesmas, sem autorização por escrito do Coordenador do Projeto, constitui infração punível em âmbitos administrativo e judicial por parte do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense).

Além disso, declara estar ciente de que:

Todos os documentos, inclusive o caderno de protocolo, contendo os dados e informações relativas à pesquisa são de propriedade do IF Catarinense, e
Todos os materiais: genéticos, modelos, protótipos, e/ou outros de qualquer natureza são de propriedade do IF Catarinense.

Cidade, ____ de _____ de 2014.

NOME: (Nome Completo)